



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86730-168, Astorga/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 17 de NOVENBRO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 01 de DEZEMBRO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 75% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002462-24.2021.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR em desfavor de MOACIR GARCIA DUARTE.

BEM: Imóvel: Data de Terras sob nº 11, da quadra nº 12, com a área de 300,00m², situada no Jard. Sinuelo, na cidade e Comarca de Astorga/Pr, contendo as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente, com a Rua nº 08, com a distância de 12,00 metros; Ao lado esquerdo, confrontando com a data nº 10, com a distância de 25,00 metros; Ao lado direito, confrontando com a data nº 12, com a distância de 25,00 metros; Aos fundos, confrontando com a data nº 08, com a distância de 12,00 metros”. Averbação de Construção de uma residência em alvenaria de 01 pavimento, com a área construída principal de 92,99m² (Av.4). **Matrícula nº 25.697 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga/PR (Antiga Matrícula nº 5.200 do 1º RI de Astorga/PR). (Observação da Ofiala de Justiça em 29/05/2023 (seq. 61):** Com benfeitorias, uma construção em alvenaria com área construída de 150,00m² de ótima conservação, local residencial, servido por água e energia elétrica).

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 29/05/2023 (seq. 61).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 25.697 na data de 14/10/2026: **a) Coproprietário(a):** Ilda Andrade Duarte (R.2); **b) Hipoteca e Cessão de Crédito:** Credora: Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (R.3 e Av.6) – Quitado, conforme informado no Seq. 108 pela credora EMGEA; **c) Arresto:** autos nº 251/2001 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga/PR (R.5); **d) Arresto Convertido em Penhora:** autos nº 280.27.2005.8.16.0049 (190/200) de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga/PR (R.7 e R.12); **e) Arresto:** autos nº 0003708-07.2011.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga/PR (R.8); **f) Arresto:** autos nº 0003633-26.2015.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga/PR (R.9); **g) Penhora:** autos nº 0000527-37.2007.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga/PR (R.10); **h) Penhora:** autos nº 0003633-26.2015.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente:



Município de Astorga/PR (R.11); **i) Penhora dos presentes autos (R.13); j) Penhora:** autos nº 0003708-07.2011.8.16.0049 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Astorga, Exequente: Município de Astorga/PR (R.14).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.905,17 (um mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), em 25/01/2024 (seq. 56.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) MOACIR GARCIA DUARTE, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA, ILDA ANDRADE DUARTE e os demais terceiro(s) eventualmente interessado(a)(s) das designações acima para a realização dos leilões/prças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 15/10/2026.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

